

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL**DECRETO n.º 96/2021, 27 de outubro de 2021.**

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público edital n.º 001/2018, para apresentação de documentos, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais que regulamenta o serviço público no Município e no Edital de Convocação do Concurso Público de n.º 001/2018, com alterações e publicações posteriores, sendo homologado em 13/12/2019, através Do Decreto de n.º 026/2019, publicado como determinado em Lei.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados para comparecerem ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa para entrega de documentos os seguintes Candidatos:

NOME	FUNÇÃO
HAMILTON DOS SANTOS VENCESLAU	MOTORISTA CLASSE “C/D/E”
ROBENILSON SOUZA DE OLIVEIRA	MOTORISTA CLASSE “C/D/E”
ALAN DE JESUS DIAS	MOTORISTA CLASSE “C/D/E”
ANTÔNIO SILVA FILHO	MOTORISTA CLASSE “C/D/E”

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º – Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/Secretaria Municipal de Administração/Setor Pessoal, no horário das 08:00 hs às 13:00 hs, de 28/10/2021 à 10/11/2021.

Art. 3º – O não comparecimento do candidato no local, datas e horário determinado no artigo acima, a não apresentação dos documentos e a não realização dos exames exigidos, implicará automaticamente na perda do direito da nomeação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba.

Ruy Barbosa-BA, 27 de outubro de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal